

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2016

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

PROCESSO N.º 0055.026052/2014

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF n.º 375.838.671-34 e da CI n.º 942.446 SSP-DF, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A**, CNPJ n.º 07.432.517/0003-60, com sede na Alameda Ásia, n.º 164, 2º andar, Polo Empresarial Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.543-312, e filial em Brasília no SIG Quadra 01, n.º 985, Sala Especial 149 ao 153, 1º pavimento, SIG/DF, CEP 70.610-410, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.432.517/0005-22 neste ato representada por **VITTORIO DANESI**, italiano, casado, residente e domiciliado em São Paulo/SP, RNE n.º W331048-5 e CPF n.º 008.292.718-99, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **07 de abril de 2020**, o Contrato n.º **11/2016**, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão, abrangendo o fornecimento de equipamentos, softwares, suprimentos, insumos (exceto papel), peças/componentes e assistência técnica, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico n.º. 25/2015, e na proposta da empresa Contratada.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **126**, Programa **6217**, Meta **2557**, SubTítulo **2564** e Elemento de Despesa **339039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º **11/2016**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. Fica ressaltando o direito de análise do pedido de reajuste da CONTRATADA, conforme expresso na solicitação de 24 de março de 2020, documento SEI nº 37776149.

6.3. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Pela CONTRATADA

VITTORIO DANESI



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 06/04/2020, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 06/04/2020, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 06/04/2020, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38242416** código CRC= **B0A1825E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217